



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 034/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Institui a Campanha “Formosa Arborizada”, de incentivo à arborização urbana.

Projeto de Lei Ordinária n.º 029/15 de autoria do Vereador Nélcio Marques de Almeida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Formosa a Campanha “Formosa Arborizada”, de incentivo à arborização urbana, que será realizada na semana em que se comemora o Dia da árvore (21 de setembro).

Art. 2º A campanha tem por objetivos:

I- preservar e ampliar a presença de árvores nas áreas públicas e particulares do Município de Formosa.

II- fortalecer a conscientização ambiental da população.

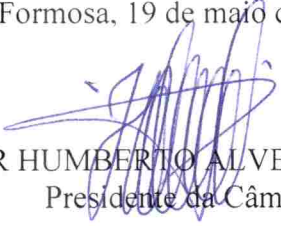
Art. 4º Fica a cargo da Secretaria competente, providenciar material de campanha como panfletos, cartazes, cartilhas, bem como oferecer palestras em escolas e meios de comunicação locais objetivando a conscientização e mobilização da população.

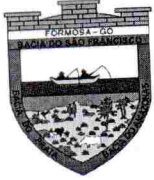
Art. 5º O Poder Executivo em parceria com instituições privadas ou públicas, farão distribuição de mudas de árvores aos interessados conforme autoriza o Art. 22 da Lei 251/04 de 20 de dezembro de 2004 que institui o Plano Diretor de Formosa.

Parágrafo Único. As árvores que futuramente serão plantadas, bem como as que por algum motivo tenham de ser substituídas, devem ser preferencialmente árvores de espécies típicas do Cerrado, vegetação predominante em nosso estado, como Ipê Roxo, Ipê Amarelo, Pau-ferro, entre outros, podendo ser espécies floríferas ou frutíferas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

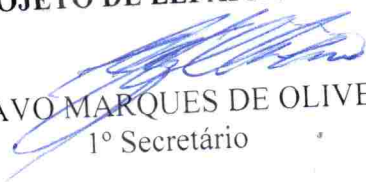
Câmara Municipal de Formosa, 19 de maio de 2015.


JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 034/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.


GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral